



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 20/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.003518/2021-16
INTERESSADO: CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA
ASSUNTO: Parecer Regimento Interno Consec-VHA

Atualização do regimento interno do CONSEC -
Vilhena

Senhor Presidente da Câmara de graduação,
Respeitosamente encaminho o presente parecer

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objeto a atualização do Regimento Interno do CONSEC, Conselho de Campus, de Vilhena, que apresenta-se nesse processo, instruído com os seguintes documentos:

- 1 - Regimento Interno do CONSEC (0630894)
- 2 - Estatuto CONSUN - alterações (0630902)
- 3 - Ata Reunião deliberativa Consec (0638929)
- 4 - Ordem de Serviço (0644648)
- 5 - Email de operacionalização de trabalho CONSEC (0644659)
- 6 - Email DAELL operacionalização de trabalho (0644778)
- 7 - Email DAELL operacionalização de trabalho (0644781)
- 8 - Email DAELL operacionalização de trabalho (0651617)
- 9 - Email DAELL operacionalização de trabalho (0655012)
- 10 - OS prorrogação (0692372)
- 11 - Email informando a prorrogação OS (0697356)
- 12 - Regimento alterado pdf (0697363)
- 13 - Regimento alterado word (0697369)
- 14 - Despacho Consec encaminhado para esse parecerista (0697721)
- 15 - Parecer 15 (0702196)
- 16 - Ata de reunião deliberativa CONSEC VHA SESSÃO 258º (0708646)
- 17 - Regimento CONSEC Vilhena (0736629)
- 18 - E-mail CONSEC-VHA (0736637)
- 19 - Despacho CVHA (0737107)
- 20 - Regimento CONSEC Campus Vilhena - atualizado (0748002)
- 21 - Despacho SECONS (0748339)
- 22 - E-mail SECONS (0748359)
- 23 - Análise 2 (0752155)
- 24 - Despacho SECONS (0753122)
- 25 - E-mail SECONS (0758436)
- 26 - Despacho CamGR (0758608)
- 27 - E-mail SECONS (0759003)
- 28 - Requerimento substituição de relator (0769287)
- 29 - E-mail CamGR (0769308)
- 30 - Despacho CamGR (0769366)

- 31 - E-mail SECONS (0769521)
- 32 - Despacho CamGR (0923650)
- 33 - Despacho SECONS (0923735)
- 34 - E-mail CamG (0923754)
- 35 - E-mail CamGR (0955931)

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Processo em tela é referente a atualização do regimento interno do Conselho do Campus de Vilhena. O Processo foi gerado em 22/03/2021, pelo CONSEC-VHA, pela servidora Técnica em Assuntos Educacionais Lysania Frisseli Ferreira dos Santos Shaida, por deliberação daquele CONSEC, em reunião deliberativa do dia 30 de março de 2021, ponto aprovado por unanimidade, conforme documento Ata de reunião deliberativa CONSEC-VHA (0638929).

A justificativa refere-se a necessidade de adequação em virtude do antigo regimento do CONSEC está fundamentado na Resolução do CONSAD de 08/03/2005 e estar em desacordo com a Resolução 29/CONSUN/2017, documento atualizado referente ao objeto em pauta, como esta relatora identificou em análise dos documentos Regimento Interno CONSEC VHA (0630894) e o Estatuto CONSUN - alterações (0630902).

Diante de tal decisão, foi emitida em 05/04/2021, a Ordem Serviço 04/2021 a Comissão para atualização do Regimento (0644648).

A primeira versão do novo documento apresentada pela Comissão foi inserida no SEI no dia 21/06/2021 e na sequência o documento foi encaminhado ao conselheiro Romulo Giacóme de Oliveira Fernandes, conforme Despacho CONSEC-VHA (0697721).

De acordo com o Parecer 15 (0702196), o conselheiro faz referência a necessidade alinhamento do Inciso VIII, do Art. 8º e ainda chama atenção para o Art. 2º, Inciso IV, quanto ao alinhamento do número de representantes de coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, em que pese a resolução 29/Consea delibera pelo quantitativo de 2, e no documento em análise, constava 3. Os ajustes foram deliberados em reunião do Conselho do campus de Vilhena, em conformidade com a Ata de reunião deliberativa CONSEC VHA SESSÃO 258º (0708646), o que pode ser identificado na versão final no documento Regimento CONSEC Vilhena (0736629).

O documento de atualização do regimento interno do Conselho do Campus de Vilhena está de acordo com a Resolução 29/CONSUN/2017, de 12/09/2017, em especial o Art. 22 da supracitada Resolução, em que delibera sobre a composição dos Conselhos de Núcleos ou *Campus* desta IES.

O documento traz riqueza nos detalhes e nuances quanto aos processos e procedimentos inerentes ao andamento do Conselho de Campus, apontando claramente desde a finalidade e competência do Conselho, a sua composição e funcionamento às disposições gerais e transitórias, não dando margem para dúvidas interpretações.

E por fim, a proposta de atualização do Regimento apresenta simetria aos regimentos dos conselhos superiores desta IES, como regimento do CONSEA e CONSAD.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **Favorável** à aprovação da atualização do Regimento Interno do CONSEC-VHA.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Conselheiro(a)**, em 17/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963221** e o código CRC **56CFD25C**.

Referência: Processo nº 23118.003518/2021-16

SEI nº 0963221



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003518/2021-16

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 20/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Atualização do Regimento Interno do CONSEC - Vilhena

Relator(a): Conselheira Márcia Ângela Patrícia

Decisão:

Na 209ª sessão ordinária, em 26/05/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL**" à aprovação da atualização do Regimento Interno do CONSEC-VHA.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 31/05/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987097** e o código CRC **49B1FAA1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 20/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0963221) e o Despacho Decisório de nº 22/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0987097) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 31/05/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987112** e o código CRC **F0E11F5C**.